



RESOLUÇÃO Nº 11/2017 - CPGNS, de 21 de setembro de 2017.

Regula a oferta de disciplinas de formação avançada a cursos de Graduação na Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º Semestramente, a Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFMG ofertará um conjunto de disciplinas de Formação Avançada, que receberá matrículas de alunos de Graduação, permitindo-lhes integralizar créditos na carga horária optativa de currículos de Graduação.

§ 1º As disciplinas de Pós-graduação a serem ofertadas serão definidas por acordo entre o Colegiado de Pós-Graduação responsável pela oferta das disciplinas e o Colegiado do Curso de Graduação interessado.

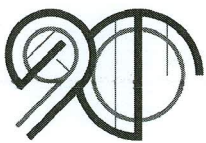
Art. 2º As disciplinas de Formação Avançada serão ofertadas na Graduação para alunos dos dois últimos períodos do Curso.

Art. 3º As disciplinas de Pós-graduação a serem ofertadas para os alunos do Curso de Graduação serão registradas no Mapa de Oferta de Disciplinas do Curso conforme normas vigentes no Colegiado do Curso de Graduação interessado.

§ 1º As informações sobre a oferta de disciplinas de Formação Avançada serão enviadas semestralmente para o Colegiado de Graduação, dentro dos prazos estipulados para lançamento da oferta de disciplinas no Sistema Acadêmico de Graduação, incluindo nome completo da disciplina, coordenador, carga horária, número de vagas, dia(s) da semana, horários e datas de início e término;

§ 2º A matrícula deverá ser efetuada pelo aluno no Sistema Acadêmico de Graduação.





Art. 4º O aluno que cursou na Graduação disciplinas de Formação Avançada e que ingresse em Curso de Pós-graduação da UFMG poderá integralizar os créditos na Pós-Graduação.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.ª Dr.ª Aline Cristine Souza Lopes
Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde/UFMG

